

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23229.000779.2024-70

2. Objeto

2.1. Pagamento de inscrição no I CONGRESSO DA UPPA – Autismo ao longo da vida.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pela relevância e importância da participação no I CONGRESSO DA UPPA – Autismo ao longo da vida, considerando que a temática do evento está relacionada ao curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva, contribuindo para o processo de capacitação dos nossos alunos, visando o processo de inclusão que tanto o IFRR tem se empenhado a fomentar. Assim, para contribuir diretamente com a comunidade em geral, selecionamos, além dos nossos 7 cursistas, 5 pais de crianças com TEA, para participarem do evento em questão.

3.2. A contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva, que visa atender a comunidade externa com uma educação de qualidade, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva. A contratação está alinhada ao projeto de curso, vinculado e financiado pelo Ministério da Educação.

3.3 O I Congresso da UPPA tem como objetivo promover um espaço de discussão, aprendizado e troca de experiências sobre o autismo. O evento contará com a presença de especialistas renomados, palestras, mesas-redondas e apresentações que abordam desde o diagnóstico e intervenção precoce até a inclusão e direitos das pessoas autistas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Extensão - DIREX	Marilda Vinhote Bentes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Apresentação de programação de realização do evento para o mês de novembro de

2024;

- b) Apresentação da programação do curso condizente com o objetivo da capacitação em assuntos relacionados a gestão financeira e tributária;
- c) Ser cadastrada no SICAF e apresentar regularidades válidas.
- d) Apresentar “Nada Consta” nos resultados da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
- e) As obrigações da Contratada e Contratante serão as usuais e estarão previstas no projeto básico.
- f) Não haverá eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por se tratar de pagamento de inscrição direcionada unicamente para participação no congresso, para fins de capacitação.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

- a) A característica do objeto torna a contratação singular, visto que a inscrição será realizada em curso promovido de forma “aberta”, com período, conteúdo e metodologia programados pelo realizador do evento;
- b) A escolha do evento a ser realizado em novembro de 2024 fomentará a importância da participação no I CONGRESSO DA UPPA – Autismo ao longo da vida, considerando que a temática do evento está relacionada ao curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva;
- c) Os profissionais que ministrarão o evento de capacitação possuem notória especialização, conforme perfil apresentado pelo realizador do evento; e
- e) O pacífico entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável, contanto que seja atendidos as determinações legais, conforme Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União, alterada pela Portaria 382, de 21/12 /2018, publicada no DOU de 24/12/2018.

6.2. A escolha do prestador do serviço, foi feita com base nas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com expertise no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade da participação relacionada ao curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva, que precisam desta capacitação, visando o processo de inclusão que tanto o IFRR tem se empenhado a fomentar

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A descrição da solução como um todo abrange o pagamento de inscrição para 7 (sete) alunos do curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva e 5 (cinco) pais de crianças com TEA da comunidade

externa para participarem do evento I CONGRESSO DA UPPA – Autismo ao longo da vida, a ser realizado nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, na Cidade de Boa Vista/RR, organizado pela ASSOCIACAO UNIAO DE PAIS E PESSOAS COM AUTISMO DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ: 29.186.172/0001-83.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O quantitativo foi estimado tendo em vista a necessidade da participação dos alunos e pais (comunidade externa) envolvidos no curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva, visando o processo de inclusão que tanto o IFRR tem se empenhado a fomentar.

Item	Descrição do serviços	CATSER	Quantitativo Estimativo
1	Pagamento da inscrição de 7 alunos do curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva e 5 pais de crianças com TEA da comunidade externa, para participação no I CONGRESSO DA UPPA – Autismo ao longo da vida.	21172	12

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

9.1. Conforme proposta de preços apresentada pela ASSOCIACAO UNIAO DE PAIS E PESSOAS COM AUTISMO DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ: 29.186.172/0001-83, o valor da inscrição por participante seria de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as 12 (doze) inscrições.

9.2. Foi realizada pesquisa de preço no sistema Painel de Preços. No entanto, não foi possível visualizar cursos da natureza dos serviços a serem contratados, conforme relatório anexo extraído do sistema. Assim, da análise observa-se da exclusividade do evento pela ASSOCIACAO UNIAO DE PAIS E PESSOAS COM AUTISMO DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ: 29.186.172/0001-83, conforme documento constante nos autos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrições em curso de capacitação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva, que visa atender a comunidade externa com uma educação de qualidade, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva. A contratação está alinhada ao projeto de curso, vinculado e financiado pelo Ministério da Educação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Com a presente contratação pretende-se:

- Capacitar os 7 alunos do curso FIC Educação Especial para Gestão Escolar em uma perspectiva inclusiva e 5 pais de crianças com TEA da comunidade externa;
- Promover um espaço de discussão, aprendizado e troca de experiências sobre o autismo;
- Formar e desenvolver os participantes com a ampliação de suas competências e entendam melhor as realidades e desafios enfrentados por pessoas autistas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Pagamento das 12 (doze) inscrições será necessária para viabilizar a participação no I CONGRESSO DA UPPA – Autismo ao longo da vida.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª edição SET/2023, o objeto da contratação ou parte dele não constam no guia, bem como, não há legislação específica sobre o mesmo objeto. Contudo, a contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANE WOTTRICH

Equipe de Planejamento da Contratação

PAULA FILGUEIRAS FERREIRA

Equipe de Planejamento da Contratação

ENYEDJA FABRICIA DE LIMA CRUZ

Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de preços.pdf (207.88 KB)
- Anexo II - Documentos Associação.pdf (847.54 KB)
- Anexo III - Programação e inscrição.pdf (293.79 KB)